



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N° 002 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 007/2018

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 007/2018, de 05 de março de 2018:

1) Altera a redação do artigo 3º, do Projeto de Lei Ordinária nº 007, de 05 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seguintes efeitos:

§ 1º. O pagamento do percentual de 11,57%, referente ao ano de 2016 e ao aumento real, será pago retroativo a 1º de janeiro de 2018;

§ 2º. O pagamento do percentual de 2,06%, referente ao ano de 2017, será pago retroativo a 1º de março de 2018.

2) Acrescenta o artigo 4º ao Projeto de Lei Ordinária nº 007, de 05 de março de 2018, com a seguinte redação:

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 22 de março de 2018.

Márcio Lemos Belchior
Feliciano F. Pinto
Márcia Paula
Márcio Conchilé Neto



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa altera a redação do artigo 3º e acrescenta o art. 4º ao Projeto de Lei Ordinária nº 007, de 05 de março de 2018.

Esta emenda visa modificar/corrigir a data da revisão anual referente ao ano de 2017, adequando esta ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 110, da Lei Municipal nº 2.248, de 28 de novembro de 2007, que estabelece o mês de março de cada ano como data base da revisão geral anual e que esta revisão será sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme previsto no inciso X, do art. 37, da Constituição da República de 1988.

Na certeza que essa emenda será levada a Plenário para apreciação, votação e aprovação, reafirmamos a Vossas Excelências nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,